DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 - Edição 1422

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
PORTARIAS 7

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 - Edição 1422

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
Capital Paranaense do Morango

D E C R E T O Nº 102/ 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICIPIO DE JABOTI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. **290/ 2025** de **16 de dezembro de 2025**, combinada com o § 1º, Inciso I , II , III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município para o exercício de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$ **431.650,00** (**Quatrocentos e Trinta e Um Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais**), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
04.122.0003.2003	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINAN ÇAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	173.700,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.800,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
480	00511-Taxas - Prestação de Serviços	9.500,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
500	00511-Taxas - Prestação de Serviços	4.500,00
	SUBTOTAL	217.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0006.2008	MANUTENÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	32.000,00
05	SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
05.001	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2016	MANTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1610	00101-Fundeb 60%	2.800,00
12.361.0005.2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1920	00102-Fundeb 40%	1.500,00
12.361.0005.2016	MANTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
1710	00102-Fundeb 40%	1.000,00
12.361.0005.2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
1940	00102-Fundeb 40%	100,00
12.361.0005.2016	MANTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1775	01038-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	500,00
05.006	ESPORTE	
27.812.0017.2021	MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	800,00
	SUBTOTAL	6.700,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	77.850,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00
2730	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.500,00
	SUBTOTAL	84.150,00

07	SECRETARIA MUN. INOVAÇÃO, TEC, AGRICULTURA, PECUÁRIA,IND,COM. E MEIO AMBIENTE	
07.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
20.608.0010.2031	MANUTENÇÃO DA AGROPECUARIA PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.200,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.600,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
3910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.400,00
07.002	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
22.661.0016.2038	INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
4070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
	SUBTOTAL	67.600,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.245.0011.2035	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.200,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0012.6037	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00

08.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0008.2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.100,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.100,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
4930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	24.200,00
	TOTAL	431.650,00

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, **Inciso I(Superavit Financeiro), Inciso II(Excesso de arrecadação), Inciso III(Cancelamento parcial de dotações),** do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
04.122.0003.2003	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINAN ÇAS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
450	00511-Taxas - Prestação de Serviços	500,00
	SUBTOTAL	10.500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0006.2008	MANUTENÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
791	00511-Taxas - Prestação de Serviços	2.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	166.000,00
	SUBTOTAL	198.000,00
05	SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
05.001	ENSINO FUNDAMENTAL	

12.361.0005.2016	MANTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1660	00102-Fundeb 40%	2.600,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1670	00101-Fundeb 60%	2.800,00
1684	01038-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	500,00
12.361.0005.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1110	00511-Taxas - Prestação de Serviços	1.500,00
	SUBTOTAL	7.400,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.625,00
3030	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.500,00
	SUBTOTAL	95.125,00
07	SECRETARIA MUN. INOVAÇÃO, TEC, AGRICULTURA, PECUÁRIA,IND,COM. E MEIO AMBIENTE	
07.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
20.608.0010.2031	MANUTENÇÃO DA AGROPECUARIA PECUARIA E MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3890	00511-Taxas - Prestação de Serviços	500,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
07.002	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
22.661.0016.2038	INCENTIVO A INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.625,00
	SUBTOTAL	111.125,00
	TOTAL	422.150,00

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	9.500,00
	TOTAL	9.500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICIPIO DE JABOTI**, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2026

Regis William Siqueira Rodrigues

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 - Edição 1422

Portaria N.º 198/2026, de 24 de setembro de 2026.

Súmula: *"Torna sem efeito a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público para o cargo de Professor(a) por ausência de posse no prazo legal, e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o ato de provimento e nomeação da candidata **Regiane Cristina de Oliveira Morais**, classificada em 1º lugar para o cargo efetivo de **Professora**, efetuada por meio da Portaria N.º 181/2026 de 31 de agosto de 2026, em razão do não comparecimento para a respectiva assinatura do Termo de Posse dentro do prazo legal.

Art. 2º A fundamentação legal para esta declaração baseia-se no descumprimento do prazo previsto no § 1º e na determinação contida no § 5º do Artigo 18 da Lei Municipal nº 33/1994.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder com a convocação do próximo candidato classificado na ordem rigorosa do Concurso Público vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, 24 de setembro de 2026.

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por: MUNICIPIO DE JABOTI:75969667000104 (02696246947)
Data: 24/09/2026 16:00:26